



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 16, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia empregado efetivo para desempenho da função de Pregoeiro Titular e inclui membro na Equipe de Apoio no âmbito do CAU/MG.

O Presidente em exercício do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a Portaria Ordinatória Nº 15, de 27 de julho de 2017, que designa ao Vice-Presidente do CAU/MG o exercício da Presidência no período compreendido entre os dias 31/07/2017 e 11/08/2017.

Considerando o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição da República, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005.

Considerando o disposto na Deliberação Plenária DPOMG 0058.5.3/2016 e na Portaria nº 138, de 26 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios do CAU/MG, na condição de Pregoeiro Titular, o empregado efetivo **Frederico Carlos Huebra Barbosa – CPF 060.854.366-14.**

Art. 2º. A indicação do responsável por conduzir o procedimento licitatório em cada um dos certames se dará através do respectivo Edital de Pregão.

Art. 3º. O empregado ora designado fará jus ao recebimento da gratificação por desempenho de atividade específica de condução de procedimento licitatório nos termos e condições definidas por Deliberação do Plenário do CAU/MG.

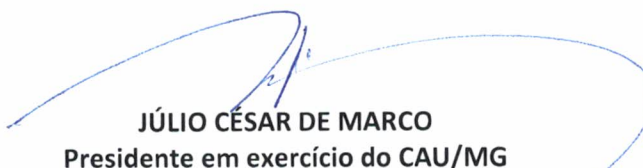
Art. 4º. O empregado ora designado, na qualidade de Pregoeiro Titular, receberá o auxílio da Equipe de Apoio nomeada pela Presidência do CAU/MG e conforme regras e condições definidas pela respectiva Portaria.

Art. 5º. Fica designado para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros Titulares do CAU/MG, juntamente com os demais empregados já designados, o funcionário **Douglas Lima Daniel – CPF 011.959.516-80.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.


JÚLIO CÉSAR DE MARCO
Presidente em exercício do CAU/MG

